



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 26 / 01 / 2021
ATÉ 31 / 12 / 2021

Cleide Campanher Winkler
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

LEI Nº 1604, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE SUA INICIATIVA E COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão de vencimentos aos Servidores Públicos Municipais de sua iniciativa e competência, de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, ao índice de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), cuja reposição corresponde à variação positiva do custo de vida medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, verificado no período de janeiro a dezembro de 2020, e incidirá sobre os vencimentos em vigor em 31 de dezembro de 2020, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - A revisão de que trata o artigo 1º desta Lei serão aplicados, também, aos proventos de inatividade e pensões conforme legislação previdenciária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 21 DE JANEIRO DE 2020.

Leocir Weiss
LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vicente Luiz Pisoni
Vicente Luiz Pisoni
Secretaria de Administração e Finanças